

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO: 5007180-86.2022.8.13.0223
AUTOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
RÉU: FAUSTO IMOBILIÁRIA LTDA

Aos 18 dias do mês de maio nesta cidade e comarca de Divinópolis-MG, eu, oficial de justiça avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado 04, expedido pelo MM Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas, extraído dos autos da ação cujo número e partes se encontram acima epigrafadas, após as formalidades legais, procedi a avaliação dos bens a saber: 01(um) lote de terreno número 110, da quadra 27, zona 056, com área de 300 m², cujas confrontações e medidas se encontram descritas na cópia do CRI de número 24.394, da rua 7, bairro Savassi, rua esta que não possui nenhum tipo de pavimentação, não há água, nem rede de esgoto, apenas postes de energia elétrica sem lâmpadas, somente em parte da rua, existentes ali devido a uma subestação de energia elétrica da CEMIG, construída no final do bairro, que fica cerca de 2 quilômetros de distância do bairro habitado mais próximo, que por si só já é bastante distante da região central da cidade, que avalio em R\$12.000,00 (doze mil reais), após pesquisa no mercado de imóveis local, como “Gerais Imobiliária” e “MGF Imóveis”.

TOTAL DESTA AVALIAÇÃO: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PAULO CÉSAR DE FREITAS
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI 22505-2

